



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 050/2013 – GDHS/HCU-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas da UFU**.

1 - DESCRIÇÃO DA VAGA

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Enfermagem	01	Centro Cirúrgico do HCU-UFU

2 – DESCRIÇÕES DA ÁREA

2.1. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio

- Realizar junto com o enfermeiro da unidade o plano de cuidados de Enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos
- Supervisionar juntamente com o enfermeiro da unidade as ações dos profissionais da equipe de enfermagem.
- Checar, juntamente com o enfermeiro da unidade previamente a programação cirúrgica.
- Conferir, juntamente com o enfermeiro da unidade os materiais e equipamentos necessários ao procedimento cirúrgico.
- Recepcionar o paciente no CC, certificando-se da identificação do cliente bem como do procedimento a ser realizado.
- Acompanhar o paciente até a sala de cirurgia.
- Auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica.
- Realizar inspeção física no paciente no momento da sua entrada na sala de operações.
- Colaborar no ato anestésico, caso haja necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



- Posicionar, juntamente com o enfermeiro da unidade o paciente para o ato anestésico-cirúrgico, colocando coxins para o seu conforto e segurança.
- Efetuar sondagem vesical, caso seja necessário.
- Certifica-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
- Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório.
- Auxiliar no curativo cirúrgico.
- Prestar assistência, juntamente com o enfermeiro da unidade ao paciente ao término do procedimento anestésico-cirúrgico.
- Auxiliar a equipe na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, realizando breve inspeção física no paciente, para detectar possíveis eventos adversos, e certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
- Encaminhar o paciente para a RPA.
- Verificar, juntamente com o enfermeiro da unidade a lista de urgência, seguindo as prioridades como criança e paciente graves sempre comunicando com a equipe anestésica e cirúrgica.
- Solicitar o paciente ao funcionário da recepção.
- Identificar o paciente com a lista de urgência.
- Circular sala cirúrgica quando treinado

3 – PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da manhã ou tarde;
- 3.2. Ser aluno a partir do 7º período do curso de Graduação em Enfermagem.
- 3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.

4 - INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2013 à 29/09/2013**.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: **recursoshumanoshcu@gmail.com**, contendo currículo/ASSUNTO: ESTAGIÁRIO CENTRO CIRURGICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
 GDHS



4.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.3.1. O estágio terá duração de 6 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

4.3.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.3.3. Ao final do estágio, o (a) estagiário (a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Estágio exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

4.3.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

4.3.5. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



4.3.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a 01(um) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

4.3.7. A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

4.3.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

4.3.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

4.3.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
- b) uma foto 3X4 recente.
- c) cópia do cartão de vacina atualizado

4.3.11. A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

4.3.12. O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 23 de setembro de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU